



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5407, DE 27 DE JUNHO DE 2012

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 2.533, DE 21 DE MAIO DE 1991](#), QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 6º do art. 2º da [Lei nº 2.533, de 21.05.1991](#), passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art.2 . (...)

§6" . O Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria e seu presidente no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o processo eleitoral."

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal